

CONCURSO “TOMA LÁ TALENTO” 2017

Concelho de Peniche
1.ª Fase



Regras de Participação

I – INTRODUÇÃO

- 1.1** As presentes regras fixam os procedimentos para a realização do concurso “Toma Lá Talento” 2017 – Concelho de Peniche, que integra as atividades do Oeste Jovem 2017, em que estão envolvidos a OesteCim e os 12 municípios que a integram.
- 1.2** “Toma Lá Talento” 2017 é um concurso com a finalidade de captar talentos no seio da comunidade juvenil, entre os 12 e os 20 anos, que sejam residentes em Peniche. Será selecionado o melhor talento para representar o concelho de Peniche na Grande Final Regional.

II – ORGANIZAÇÃO

- 2.1** A primeira fase do concurso – Concelho de Peniche, é organizado pelas entidades que compõem a organização da Semana da Juventude de Peniche.

III – CONCURSO

- 3.1** O concurso é aberto a todos os jovens entre os 12 e os 20 anos, que sejam residentes no concelho de Peniche. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em nomes falsos.
- 3.2** As inscrições são gratuitas e realizam-se através de preenchimento de formulário online no site do Município de Peniche:
- www.cm-peniche.pt/InscricoesTomaLaTalentto2017-Peniche
- 3.3** Os concorrentes autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, bem como a realização de registos fotográficos pela organização, não lhes cabendo reivindicar direitos autorais.
- 3.4** O período de inscrições decorre até ao dia 24 de março. Até ao dia 31 de março os candidatos serão informados da sua participação no evento.
- 3.5** Os concorrentes aceites, com idade inferior a 18 anos, receberão um pedido de autorização parental de participação e divulgação da imagem para fins publicitários, cuja entrega (depois de assinada) antes do concurso é obrigatória.
- 3.6** Poderão concorrer diferentes géneros artísticos: dança, música, canto, poesia, teatro, humor, ilusionismo, malabarismo, entre outros.

CONCURSO “TOMA LÁ TALENTO” 2017

Concelho de Peniche
1.ª Fase



Regras de Participação

- 3.7** Cada concorrente ou grupo poderá participar com mais do que uma apresentação ou atuação, nunca excedendo os 10 minutos, contudo apenas uma delas poderá ser selecionada para a Final Intermunicipal.
- 3.8** No ato da inscrição cada concorrente deverá indicar o numero de participações e qual delas é que estará a concurso.

IV – ESTRUTURA DO CONCURSO

- 4.1** O “Toma Lá Talento” dividir-se-á em duas fases: a de Apuramento (no concelho de Peniche) e a Grande Final Regional (a realizar no concelho do Bombarral).
Caso haja mais inscrições do que o concurso consegue suportar com qualidade, a organização pode proceder a um pré-casting para decidir sobre as mesmas, com aviso prévio dos inscritos.
- 4.2** A fase de Apuramento decorrerá no dia 7 de abril, à noite, na Escola Secundária de Peniche, e elegerá 1 representante do concelho para a Grande Final Regional.
- 4.3** A Grande Final Regional contará com 1 concorrente/equipa de cada concelho, que competirão entre todos (exibindo de novo os seus talentos) e, segundo a votação do júri presente, escolher-se-ão os 3 vencedores no final de todas as atuações.

V – JÚRI

- 5.1** Na fase de Apuramento, o júri será constituído por 3 ou 5 membros da comunidade, tendo em conta as várias áreas a concurso.
- 5.2** Na Grande Final Regional, o júri será constituído por 5 membros, sendo que cada concelho participante (Alcobaça, Alenquer, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche e Sobral de Monte Agraço) deverá escolher, em conjunto com outro concelho, um membro com aptidões nas áreas culturais e artísticas.
- 5.3** Os critérios de avaliação são:
- 5.3.1 A originalidade da apresentação;
 - 5.3.2 O impacto no público;
 - 5.3.3 A presença em palco;
 - 5.3.4 A qualidade global da apresentação.
- 5.4** Será atribuído por cada um dos elementos do Júri, a cada candidato, uma pontuação de 01 a 10 pontos.

CONCURSO “TOMA LÁ TALENTO” 2017

Concelho de Peniche
1.ª Fase



Regras de Participação

5.5 Em caso de empate, serão os elementos do Júri que, por consenso, decidirão qual dos candidatos ficará com maior pontuação.

5.6 Das deliberações do júri não haverá reclamações ou recurso.

VI – DEVERES DOS PARTICIPANTES

6.1 Os concorrentes devem respeitar e tratar com cortesia os restantes participantes, assim como os elementos do júri e a organização do concurso.

6.2 Todas as deslocações necessárias, eventuais adereços e/ou cenários são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

6.3 O concorrente apurado para a Grande Final Regional, a realizar em dias a anunciar, terão de comparecer ao ensaio geral que se realizará no dia da final em hora e local a anunciar.

VII – PRÉMIOS

7.1 Na Grande Final Regional serão atribuídos prémios aos 3 primeiros lugares.

VIII – ACEITAÇÃO DOS TERMOS DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram aceitar as regras descritas no presente documento. Caso os concorrentes sejam menores, o regulamento é aceite aquando da assinatura do encarregado de educação.

IX – CASOS OMISSOS

9.1 Quaisquer ocorrências não apresentadas nas regras de participação e que surjam no decurso das atividades do “Toma Lá Talento” são decididas pela organização, juntamente com os representantes das Câmaras Municipais, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.